



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Festival Cultural Respeita Meu Brega”.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Festival Cultural Respeita Meu Brega”.

Parágrafo único. O “Festival Cultural Respeita Meu Brega” será comemorado, anualmente, preferencialmente no mês de julho.

Art. 2º O Festival a que se refere o art. 1º tem por objetivo reconhecer a importância do Movimento Brega como Patrimônio Cultural Imaterial do Recife nos termos da Lei Municipal nº 18.807, de 29 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 2 de Agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO FILHO

Vereador - PRTB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

JUSTIFICATIVA

A cidade do Recife sempre figurou como berço de grandes manifestações culturais. Diante da ampla diversidade e criatividade deste povo, além do frevo, maracatu e *manguebeat*, outro ritmo, ao longo de décadas, foi conquistando os corações dos recifenses: o Brega. Desde o ano passado, o Movimento Brega foi reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Recife através da Lei Municipal nº 18.807, de 29 de junho de 2021.

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei Ordinária (PLO) objetiva reconhecer a importância do Brega para a cultura recifense e fomentar a cadeia produtiva envolta no setor através da inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife de um Festival dedicado ao Movimento Brega. De forma uníssona, os estudos asseveram a importância do incentivo às políticas públicas de valorização dos bens culturais de natureza imaterial produzidos pelas comunidades.

As singularidades das expressões culturais e os diversos processos de criações e crenças constroem as identidades que formam a diversidade humana (SEGATO, 1992). Nesse contexto, a percepção da importância de salvaguardar símbolos que expressam a diversidade cultural da humanidade pauta a elaboração de políticas culturais para o patrimônio cultural imaterial. (MANSUR DE OLIVEIRA, p. 19, 2010)

De forma estratégica, o PLO em apreço coaduna-se com o Plano Plurianual 2022-2025 do Recife, o qual firma compromisso, conforme o Plano “Recife 500 Anos”, de inserir o “Fortalecimento e promoção da identidade cultural” como um dos 17 caminhos estratégicos de médio e longo prazos para fortalecer a cadeia produtiva e democratizar os acessos à cultura e ao lazer na nossa Cidade:

III - Dimensão “Viver a cidade”:

...

b) Eixo CULTURA E BEM-ESTAR: que objetiva descentralizar e democratizar os acessos à cultura, ao lazer e aos esportes. (RECIFE, 2022, p. 10)





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

Acrescente-se que “assim como os fenômenos socioculturais: o kuduro em Angola, o reggaeton em Cuba e o próprio hip hop nova-iorquino, que nascem e alcançam um público numeroso, transportando a marca das camadas populares para os centros urbanos” (OLIVEIRA, CRISTIANO, p. 17, 2015), o Brega, através de ícones como Reginaldo Rossi, Augusto César e Michele Mello, originou um movimento singular que ultrapassou as barreiras sociais, econômicas e culturais, passando a traduzir o cotidiano e a luta das comunidades recifenses. Atualmente, a cadeia produtiva do Brega emprega várias pessoas direta e indiretamente, sendo sustento das famílias, contribuindo também para o aquecimento da economia e o turismo local.

Diante do compromisso que temos de salvaguardar nossos patrimônios culturais e valorizar a representatividade da luta daqueles que compõem o Movimento Brega, pedimos o apoio dos nossos nobres Colegas desta Casa Legislativa para acolher e aprovar esta Proposição que ora submetemos à Câmara Municipal do Recife.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 2 de Agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO FILHO

Vereador – PRTB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

REFERÊNCIAS

MANSUR DE OLIVEIRA, M. Vidas dedicadas: a lei do registro do patrimônio vivo: transmissão, reconhecimento e tradição. Dissertação (Mestrado em Antropologia). Universidade Federal de Pernambuco, 2010. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/1106>. Acesso em junho de 2021.

OLIVEIRA, CRISTIANO NASCIMENTO. O tecnobrega é pop: cosmopolitismo, crítica musical e valor na música popular periférica. Dissertação (Mestrado em Comunicação). Universidade Federal de Pernambuco, 2015. Disponível em <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/34221>. Acesso em junho de 2021.

RECIFE. Lei Municipal nº 18.807, de 29 de junho de 2021. Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Recife o "Movimento Brega". Disponível em: <http://leismunicipa.is/dmzg>. Acesso em julho de 2022.

RECIFE. Lei Ordinária Nº 18.877 de dezembro de 2021. Institui o Plano Plurianual do Município do Recife para o período de 2022 a 2025. p. 19. Disponível em: <http://leismunicipa.is/zurbp>. Acesso em junho de 2022.

Ibidem, p.10.

